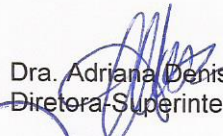


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PELOS EMPREGADOS DO GHC**

A Diretoria do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., empresa pública da União, que por sua matriz e filiais formam o Grupo Hospitalar Conceição, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital vem convocar pleito para a indicação pelos empregados de membro representante no Conselho de Administração, referente ao biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 38 do Estatuto Social. O processo de indicação será coordenado por uma Comissão Eleitoral, que terá como base um Regimento, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, a Portaria MPOG nº 26, de 11 de março de 2011 e o Regimento Interno do Conselho de Administração. O candidato deverá atender aos requisitos e vedações constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945, de 2016, que regulamentam o artigo 17, da Lei nº 13.303, de 2016, excetuadas as disposições contidas no artigo 28, inciso III e no artigo 29, incisos IV, VI e VIII, ambos do referido Decreto, enquanto eficaz a decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública processo nº 0020642-96.2017.5.04.0022. A indicação dos empregados será avaliada pelo Comitê de Elegibilidade para avaliar atendimento às exigências legais. As inscrições dos candidatos à Eleição serão individuais e aceitas nos seguintes nas Unidades de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina, das 7h às 18h, em dias a serem definidos pela Comissão Eleitoral. As votações ocorrerão no horário compreendido entre 07:00 e 19:15. Serão instaladas mesas coletoras de votos, com urnas para cada unidade hospitalar e a Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar e 1 (uma) urna volante para atender as Unidades Básicas de Saúde e os Centros de Atenção Psicossocial. O calendário do processo de indicação será divulgado em até 15 (quinze) dias da instalação Comissão Eleitoral, indicando 2 (dois) dias consecutivos para o primeiro turno e, caso necessário, 2 (dois) dias consecutivos para segundo turno, com interregno mínimo de 7 (sete) dias entre eles. A contagem e apuração dos votos será realizada nos dias subsequentes aos últimos dias de votação de cada turno, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral. O Regimento do Processo de Indicação do Representante dos Empregados no Conselho de Administração, bem como a legislação que regulamenta este pleito estará à disposição dos candidatos homologados nas Unidades de Pessoal e com a própria Comissão. A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros indicados pelo Grupo Hospitalar Conceição e 3 (três) membros indicados por entidades sindicais, a saber o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul, todos a serem designados por Portaria da Diretoria.

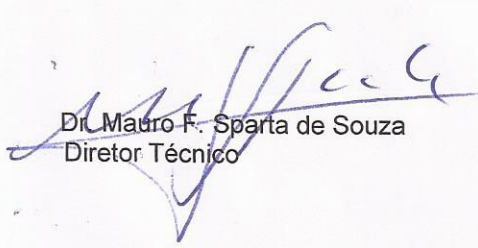
Porto Alegre, 8 de março de 2019



Dra. Adriana Denise Acker
Diretora-Superintendente



Dr. José Ricardo Agliardi Silveira
Diretor Administrativo e Financeiro



Dr. Mauro F. Sparta de Souza
Diretor Técnico